



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete Vereadora SANDRA BATISTA

PROJETO DE LEI N _____/2016

“Dispõe sobre dispositivo de segurança, conhecido como “botão do pânico”, para mulheres vitimadas por violência doméstica, com medida protetiva no Município de Belém, e dá outras providências”.

Artigo 1º - É obrigatória a distribuição de dispositivo de segurança, conhecido com “botão do pânico”, para mulheres vitimadas por violência doméstica com a medida protetiva, no Município de Belém.

Artigo 2º - Para o desenvolvimento da presente ação, os órgãos competentes poderão firmar termo de cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará no sentido de garantir a efetividade de medidas protetivas às mulheres vítimas de violência doméstica, previstas na Lei Federal nº 11.340/06, no âmbito territorial do Município de Belém.

Artigo 3º - Entre as providências destinadas a garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência poderá ser incluída a entrega à ofendida, de dispositivo móvel de segurança, conectado com unidade



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete Vereadora SANDRA BATISTA


policial, para viabilizar o alerta imediato de ameaça ou de violação de direitos.

Artigo 4º - Nos termos do "caput" do art. 1º da presente lei, o âmbito de atuação do programa/ação será o município de Belém.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, aos 14 dias do mês de março do ano de 2016.


SANDRA BATISTA
Vereadora - PC do B

JUSTIFICATIVA

Desde a implantação da Lei Maria da Penha vem tendo-se um enorme avanço quanto a violência contra a mulher, não é a toa que ela foi o primeiro instrumento legal no País a dar visibilidade a esse grave problema, tornando-se um marco jurídico, ou seja, tem-se a violência familiar com uma configuração e depois dessa lei outra visualização foi formatada em nossa sociedade.

Em nossa capital, existem muitos casos de violência domestica contra a mulher, que ainda nem se quer foram computadas em nossos números oficiais, pois não saem de dentro de casa, e é preciso coibir tais atitudes agressivas, é muito difícil reprimir a violência disposta no artigo 22, inciso III, alínea "a" da referida lei, o que tem como



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete Vereadora SANDRA BATISTA

conseqüência a geração do medo e receio da mulher, e isso é que precisamos solucionar, corrigir em nossa sociedade.

A utilização do botão de pânico, e da Guarda Civil, mediante parceria com a Justiça, já é modelo utilizado na Cidade de Vitória e Londrina, a qual através da Secretaria de Segurança Pública Municipal, mediante parceria com o Tribunal de Justiça do Estado, implantou o programa que fornece gratuitamente aparelho eletrônico “botão de pânico”, o qual garante atendimento eficaz no caso de descumprimento da medida protetiva.

Aqui em nosso Município, tem-se um Termo de Cooperação realizado entre o TJPA e a Prefeitura de Belém, desde o ano de 2014, e até o presente momento ainda não foi implementado na região, inclusive o Estado do Pará também firmou parceria com o TJPA através da patrulha da Maria da penha, onde disponibiliza a Polícia Militar para fazer esse atendimento as mulheres vitimizadas, entretanto, nada ainda não foi eficaz, ou seja, colocado em prática nesse Município. E preciso uma lei para garantir tais direitos, e não somente termos de parceria que não se tornam atuantes.

Botão do Pânico busca proteger mulheres da violência doméstica, mulheres que se sentem ameaçadas por ex-maridos, namorados ou companheiros contam com um novo mecanismo de proteção: o Botão do Pânico. O dispositivo faz parte de um projeto piloto lançado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJ-ES) em parceria com a Prefeitura de Vitória, o objetivo é reduzir os altos índices de violência doméstica registrados na capital. O equipamento foi distribuído para 100 mulheres que estão sob medida protetiva na 11ª Vara Criminal de Vitória, e pode ser acionado caso o agressor não mantenha a distância mínima garantida pela Lei Maria da Penha.

O aparelho capta e grava a conversa num raio de até cinco metros. A gravação poderá ser utilizada como prova judicial. O Botão do Pânico também dispara informações para a Central Integrada de Operações e Monitoramento (CIOM), com a localização exata da vítima, para que um carro da Patrulha Maria da Penha seja enviado ao local. Para garantir agilidade no atendimento ao pedido de proteção, a administração municipal disponibiliza viaturas da Guarda 24 horas.

Sabe-se que é preciso que essa Casa de Leis tome medidas legais cabíveis para promover a proteção da mulher belenense, vítima de violência doméstica, bem como estabelecer mecanismos que garantam as medidas protetivas e preventivas, para que se possa evitar lesões corporais ou até mesmo homicídios contra essas pessoas.

DP



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete Vereadora SANDRA BATISTA

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, aos 14 dias do mês de março do ano de 2016.


SANDRA BATISTA
Vereadora - PC do B